

TC 023.579/2016-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Responsáveis: Sâmia Cristina de Castro Salomão.

Proposta: autoriza prorrogação de prazo

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de tomada de contas especial (TCE) aberta pela ECT/MC em virtude de prejuízos/danos causados por Sâmia Cristina de Castro Salomão, matrícula 8.377.830-6, agente de correios/atendente comercial, quando do desempenho da função de gerente da agência de João Lisboa (MA), segundo apuração desenvolvida no processo 8.00004/2009.

2. **Em aditamento** ao despacho de peça 23, quando não se tratou o pedido de cópia feito pela requerente, que alegava não ter recebido o CR-Rom com a cópia integral dos autos, como mencionado no Ofício 2224/2017-TCU/SECEX-MA (peça 19), **determino o reenvio** do supracitado CR-Rom e, considerando que o prazo prorrogado no despacho anterior se expira em 7/9/2017, sem que a responsável tenha tido acesso à cópia do processo, também **prorrogo**, em função do disposto no inciso IV, art. 1º, da Portaria-MIN-BD n.º 1, de 22 de agosto de 2014, bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso XII, art. 2º da Portaria-SECEX-MA n.º 1, de 13/1/2017, **por mais quinze dias** o prazo para que a responsável apresente alegações de defesa, desta vez fazendo-se a comunicação ao representante da responsável, advogado Jetete Guimarães Tavares (procuração na peça 21).

SECEX/MA, 11/9/2017.

(assinado eletronicamente)
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Diretor